



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 938

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 938

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.672, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município de Promissão para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, parágrafo 4º, artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 17 da instrução normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Promissão, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	30.675,54	26.563,97	23.595,04	27.563,14	24.357,11	22.462,64

Parágrafo Único. Estes valores serão os mesmos adotados para fins de lançamento do ITBI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.526, de 29 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de abril de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 938

Página 3 de 4

DECRETO N.º 6.693 DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio referente ao PROJETO ESTADUAL DO LEITE ‘VIVA LEITE’ e dá outras disposições”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” neste Município, desenvolvido por meio de convênio entre esta Prefeitura Municipal de Promissão e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 44.569/1999 e alterações posteriores, com as seguintes representações:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

a) LUIZ CARLOS FONTES, RG: 33.594.990-3/SSP/SP.

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Promissão:

a) MARIANA BERTELLI M. DE SOUZA CARDOSO, RG: 34.386.007-7/SSP/SP.

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS, RG: 47.660.546-5/SSP/SP.

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 6.445, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 16 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de maio de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

DECRETO N.º 6.694 DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Reconhece que a gleba constante da Matrícula nº 15.975, não é área verde”.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a área delimitada na Matrícula nº 15.975, localizada entre a Rua Francisco Rodrigues Portela e Avenida Esperanto, com 1.925,93 m², abriga a Creche Municipal “Acácias”.

Considerando que há uma averbação na sobredita matrícula, de que aquela área é “VERDE”, conforme se vê na AV.01, lançada nos termos do Protocolo nº 55.344 de 21/05/2021.

Considerando a necessidade de regularizar o imóvel e averbar a edificação existente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente reconhecido que a área delimitada na Matrícula nº 15.975, registrada como um (1) terreno urbano, sem benfeitorias, situado neste Município e Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, localizado entre a Rua Francisco Rodrigues Portela e a Avenida Esperanto, do Conjunto Habitacional Nova Promissão é Área Institucional do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 26 de maio de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 938

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA 37.736 DE 24 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o encargo de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento junto ao INCRA em Promissão o servidor Reginaldo Salazar da Silva, portador do RG 26.768.611-0.

Art. 2º O funcionário ora designado procederá no tocante as ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e outras demais funções, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Promissão e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de seu registro.

Registre-se

Prefeitura Municipal de Promissão, em 24 de maio de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37.737 DE 24 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre designação dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração “JARI”, nos termos da Lei Municipal nº 3.507 de 18/06/2015”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.507 de 18/06/2015, designar os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, abaixo elencados, a partir de 01/07/2016, pelo prazo de 01(um) ano, à saber:

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO, portador do RG 25.059.228-9 /CPF 180.957.278-90, - PRESIDENTE;

OSMAR PALMERA DA SILVA, portador do RG 26.142.878-0/CPF145.689.168-52; Representante da Secção de Transito;

ALAICIO VIEIRA, portador do RG 11.881.416-3/CPF 104.219.768-70; Advogado”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de seu registro.

Registre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 24 DE MAIO DE 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal